



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 027/93, de 28 de abril de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FRANGOSUL ALIMENTOS S.A.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Solicita autorização para conveni- ar com a empresa referenciada para transporte do material orgânico originário das cabanhas de suínos das granjas 1/2/3, para agricultores localizados no município.

Art. 2º O custo por viagem ficará assim distribuído:
50% (cinquenta por cento) arcará a empresa conveniada.
50% (cinquenta por cento) o Poder Público Municipal.

Art. 3º Dos 50% (cinquenta por cento) pagos pelo município, será cobrado dos beneficiários 40% (quarenta por cento) do material entregue nas comunidades ou propriedades.

Art. 4º Os reajustes dos custos será determinado através de contatos com a empresa conveniada quando da assinatura do convênio.

Art. 5º Os recursos do convênio, obedecerá a dotação orçamentária da Secretaria de Obras, Viação e Agricultura na dotação 2.004.3132.

Art. 6º Da receita auferida pela venda do material orgânico para os agricultores na proposição de 40% (Quarenta por cento) e dos 50% (Cinquenta por cento) da Frangosul conforme o exposto nos Art.s 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

e 3 desta Lei entrará pela rubrica nº 16 20 05 00 00, Serviços Gerais Agricultura/Particulares.

Art. 7º O Poder Público Municipal regulamentará a forma da distribuição do material em 15 (quinze) dias de sua aprovação e sanção.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de abril de

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de abril de

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal